

Prezado licitante, boa tarde!

Sobre seus questionamentos, esclareço que:

1. A declaração de que trata o item 8.1.4.3 **deverá ser emitida pela licitante**. No caso, a licitante irá declarar que possui condições operacionais de funcionamento, dispondo de estrutura técnica para atender os serviços licitados, exatamente nos termos do edital;
2. Os documentos necessários à habilitação, incluída a comprovação do vínculo do pessoal técnico, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, conforme disposto no item 9.3 do edital 40-01/2014.

Atenciosamente,

Dulcenéia de Sousa Roepke
Presidente da Comissão de Licitação